



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS
CONTRA O GABARITO PARCIAL

O setor de provas e avaliação do INSTITUTO SEPROD reuniu-se junto com a equipe de professores, para analisar os recursos administrativos dos candidatos, opostos tempestivamente contra a publicação do gabarito parcial, proferindo os seguintes julgamentos e esclarecimentos de questões:

Os recursos protocolizados com indicação da questão incorreta não foram conhecidos.

Os recursos protocolizados que não foram separados por questões/itens diferentes não foram conhecidos.

Banca Examinadora do Concurso Público.





CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUESTÃO: 06

Resposta: INDEFERIDO

A questão pede a alternativa em que o verbo está conjugado no pretérito imperfeito. Com exceção da alternativa B, correta, em todas as demais, os verbos destacados estão no pretérito perfeito.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 07

Resposta: INDEFERIDO

O processo de formação de palavras chamado de composição se dá quando a palavra apresenta dois ou mais radicais. A única que se encaixa nesse requisito é a alternativa B.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 08

Resposta: INDEFERIDO

A questão solicita que seja assinalada a alternativa com erro no uso da crase. A única alternativa com uso incorreto é a alternativa B.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 09

Resposta: INDEFERIDO

A questão não solicitou a classificação da palavra “mas” e sim da locução conjuntiva “mas também”, que tem valor semântico aditivo.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 13

Resposta: DEFERIDO

QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO: 14

Resposta: INDEFERIDO

Apenas a alternativa D apresenta sujeito indeterminado. Nas demais ocorre a voz passiva sintética, aquela que se realiza com o pronome “se” na função de partícula apassivadora.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 17

Resposta: INDEFERIDO

A questão solicita que seja assinalada a alternativa com a classificação gramatical incorreta. A única classificação incorreta está na alternativa C, que informa ser pronome uma conjunção alternativa.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.





QUESTÃO: 19

Resposta: INDEFERIDO

A palavra cartéis é acentuada por ser oxítona, mas a questão se referia às regras de acentuação das palavras paroxítonas.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 20

Resposta: INDEFERIDO

As palavras proibição e relação são oxítonas, mas não são acentuadas. O diacrítico chamado de “til” não é um sinal de acentuação que marca tonicidade, mas nasalidade.

Diante disso, a solicitação de revisão está indeferida.

QUESTÃO: 22

Resposta: INDEFERIDO

A referida questão requereu do candidato conhecimento acerca das disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, entretanto, recorrente fundamentou seu recurso com base em disposições sobre o Sistema Único de Saúde.

Dito isso, segue a redação do art. 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual serviu de fundamento para a questão:

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

Nesse sentir, não assiste razão o recurso, haja vista que sua fundamentação não condiz com o conteúdo abarcado na questão 22.

Nestes termos, **indefere-se** o recurso.

QUESTÃO: 23

Resposta: INDEFERIDO

A referida questão requereu do candidato conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ocorre que, um dos recursos foi fundamentado nas Unidades Básicas de Atenção à Saúde.

Acerca da argumentação de outro recurso sobre a mesma questão, tem-se que os conteúdos programáticos são os mesmos em diversos certames, o que, por óbvio, pode ocasionar a cobrança de determinado assunto com o mesmo fundamento de outra questão, o que não enseja em uma cópia.

Dito isso, segue a redação dos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais serviram de fundamento para a questão:

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 8º § 2º Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 13. § 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Nesse sentir, não assiste razão os recursos.

Nestes termos, **indeferem-se** os recursos.





QUESTÃO: 26

Resposta: INDEFERIDO

Os recursos alegam que conteúdo programático cobrado na questão 26 não está disposto em Edital.

Inicialmente, faz mister elencar que no Edital do certame tem-se o seguinte conteúdo programático para os conhecimentos específicos:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: legislação, normas e outros dispositivos legais vigentes, tais como (mas não somente) Constituição Federal – Artigos 196 a 200; Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90; Decreto 7.508 de 2011; Lei Federal nº 8.142/90; ações e programas, Pacto pela Saúde (2006), direito dos usuários da saúde, vigilância em saúde, conselhos de saúde, Farmácia Popular. Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente. Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – P.S.F; Carta dos direitos dos usuários da saúde (Ministério da Saúde); Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S; prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" – Ministério da Saúde; Como proceder em casos de doenças contagiosas. Leis e demais dispositivos legais vigentes que regem a profissão do agente, sua jornada, suas atribuições, trabalho e demais aspectos relacionados. Direitos e deveres. Insalubridade. Equipamentos de proteção coletiva e individual. Epidemiologia e Sistemas de informação. Problemas clínicos prevalentes na Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Noções de ética e cidadania. O papel do ACS no apoio ao combate de endemias e às equipes de saúde da família. Sistemas informatizados de uso do ACS. PACS/PSF/ESF. **Controle Social do SUS.** Vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária: atividades de apoio e conhecimentos básicos. Políticas e cuidados relativos à: Saúde da Mulher e do Homem; Saúde da Criança e Adolescente; Saúde do adulto e idoso; Saúde mental. Calendário de vacinação. Conceitos aplicáveis ao ACS (territorialização, microárea, cadastramento, visita domiciliar, entrevista, fichas de trabalho etc.). Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2.436/17. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Imunização – Calendários de vacinação. Doenças adquiridas, transmissíveis, não transmissíveis, Infecções Sexualmente Transmissíveis, Zoonoses, Acidentes com animais peçonhentos. Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição: Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Cuidados com a alimentação, Aleitamento Materno. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados



básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério). Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais. Abordagem comunitária: diagnóstico, mobilização e participação comunitária em saúde.

Diante disso o tópico “**Controle Social do SUS**” abrange o conteúdo cobrado na questão recorrida.

Dito isso, a questão foi fundamentada na premissa de que “*O Disque Saúde 136 é um canal democrático de articulação entre o cidadão que exerce o seu papel no controle social e a gestão pública de Saúde, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo SUS.*”

As informações do enunciado foram retiradas do seguinte folder oficial:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/disque_saude_136.pdf

Nesse sentir, não assistem razão os recursos.

Recursos indeferidos.

QUESTÃO: 27

Resposta: INDEFERIDO

Os recursos alegam em suma que “*Com base na Política Nacional de Educação Permanente e na Política Nacional de Educação popular em Saúde, assinale a alternativa que não corresponda a um dos seus principais valores: A questão correta segundo o gabarito é inclusão digital. Mas gostaria que me citassem aonde tem descrito que Felicidade é um dos principais valores das políticas citadas acima.*”

Não assistem razão os recursos.

A questão 27 foi fundamentada na seguinte publicação do Ministério da Saúde: Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Educação Permanente e Educação Popular em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 49 p. : il. – (Programa Saúde com Agente ; E-book 5)

Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_nacional_educacao_permanente_popular.pdf

De acordo com a página 28 da referida publicação tem-se os seguintes valores:

**Vamos ver seus
principais valores?**



Diante do exposto, o argumento é **improcedente**.

Recursos **indeferidos**.



QUESTÃO: 29

Resposta: INDEFERIDO

O recurso alega que *“A opção de resposta está incompleta, deveria citar a meningite e a poliomielite, visto que alguns países, quando o assunto é só a febre amarela, é aceito a carteira de vacinação.”*

Não assiste razão o recurso.

A questão 29 foi fundamentada na seguinte publicação do Ministério da Saúde, disponível em:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-o-certificado-internacional-de-vacinacao-e-profilaxia>

Não citar meningite e poliomielite no enunciado não invalida a assertiva, visto que a regra é que o Certificado Internacional de Vacina seja utilizado em países que requeiram a comprovação da vacinação contra febre amarela. A exceção é que seja requerido para meningite e a poliomielite em situação excepcionais.

Diante do exposto, o argumento é **improcedente**.

Recurso **indeferido**.

QUESTÃO: 36

Resposta: DEFERIDO

QUESTÃO ANULADA

Assistem razão os recursos.

Recursos providos para ANULAR a questão 36.

QUESTÃO: 37

Resposta: INDEFERIDO

Os recursos alegam que o gabarito estaria incorreto, e que a resposta correta seria a letra D.

Não assiste razão.

Conforme enunciado da questão esta foi fundamentada na Lei n.º 8.080/90.

De acordo com o art.6º, inciso I, da referida lei tem-se o seguinte:

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - a execução de ações:

a) de vigilância sanitária;

b) de vigilância epidemiológica;

c) de saúde do trabalhador; e

c) de saúde do trabalhador; ([Redação dada pela Lei nº 14.572, de 2023](#))

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

e) de saúde bucal; ([Incluída pela Lei nº 14.572, de 2023](#))





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2024

Dito isso, resta claro que o gabarito está correto, haja vista que requereu do candidato que assinalasse a assertiva que NÃO correspondesse com uma ação inclusa no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do exposto, o argumento é **improcedente**.

Recursos **indeferidos**.

